



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 207

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Rescisão	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 207

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3822/2015.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A "CAMPANHA ANUAL DE COMBATE AO CRIME DE VIOLÊNCIA AO IDOSO", A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA SEMANA QUE COINCIDIR COM O DIA 01 DE OUTUBRO, OPORTUNIDADE EM QUE SE COMEMORA O DIA DO IDOSO.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: FABRÍCIO FERRO MOREIRA

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica instituída a "CAMPANHA ANUAL DE COMBATE AO CRIME DE VIOLÊNCIA AO IDOSO", a ser realizada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 01 de outubro, oportunidade em que se comemora o Dia do Idoso.

Parágrafo Único - Para a realização da campanha serão adotados procedimentos informativos, atividades de entretenimentos educativos e organizativos, atividades diversas, visando alertas à população, para que todos tenham amplo conhecimento do assunto e possam debater a respeito das iniciativas de combate a este tipo de crime.

ART. 2º- O Fundo Social de Solidariedade, através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) ficará responsável pelas Campanhas informativas e realização das atividades relacionadas no início deste projeto, bem como fiscalizar e apurar as

denúncias de maus tratos contra os idosos.

ART. 3º- O Fundo Social será obrigado a relatar, trimestralmente os casos de maus tratos contra os idosos e enviar cópias dos relatórios ao Poder Legislativo.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 123, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: I16QXCKE

LEI nº. 3823/2015

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, APÓS O ACIONAMENTO DA TRAVA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA DAS BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: FABRÍCIO FERRO MOREIRA

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Ficam os Postos Revendedores de Combustíveis, instalados no Município de José Bonifácio, proibidos de abastecerem veículos após o acionamento da trava automática de segurança das bombas de abastecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 207

Página 3 de 4

Parágrafo Único - O frentista informará o condutor do veículo, no ato do abastecimento, sobre as proibições e limites previstos nesta Lei.

ART. 2º- Os Postos de Combustíveis deverão fixar, em local de fácil acesso e ampla visualização, de preferência na própria bomba, placa informativa, com tamanho mínimo de 30 (trinta) cm de comprimento por 20 (vinte) cm de largura, dos dispositivos deste Lei.

I - Advertência;

ART. 3º- O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator a multa no valor de 10 (dez) UFMS.

ART. 4º- O Poder Executivo por seus órgãos competentes exercera à fiscalização visando o cumprimento do disposto nesta Lei.

ART. 5º- Fica o Poder Executivo com o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de outubro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 124, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: II6QXCKE

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada: FAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de empreendimento denominado

José Bonifácio "D" com 183 (cento e oitenta e três) unidades habitacionais, tipologia TI B33-03, mediante repasse de recursos da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (convênio nº. 9.00.00.00/3.00.00.00/0171/2013).

Data da rescisão: 09/10/2015.

Base legal: art. 79, I, da Lei nº. 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, III e V, do mesmo diploma legal.

José Bonifácio/SP, 09 de outubro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: W0F+8DU+

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Assoc. Bonifaciana dos Amigos dos Menores

Data do crédito: 08/10/2015 Valor: R\$ 3.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/10/2015

Programa: FNAS- ABAM (Erradicação Trab. Infantil)

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 207

Página 4 de 4

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 08/10/2015 Valor: R\$ 10.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/10/2015

Programa: FNAS - Proteção Social ao Jovem

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 08/10/2015 Valor: R\$ 9.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/10/2015

Programa: FNAS - Piso Basico Variavel II Criança

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 08/10/2015 Valor: R\$ 2.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/10/2015

Programa: FNAS - Piso Basico Variavel II Idoso

Órgão Concessor: FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 09/10/2015 Valor: R\$ 8.400,00

Data de reconhecimento do crédito: 09/10/2015

Programa: FNAS - PAIF

Órgão Concessor: Ministerio da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 09/10/2015 Valor: R\$ 21.918,75

Data de reconhecimento do crédito: 09/10/2015

Programa: Limite Financerio MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Código Localizador: XTYQQJ/